

PORTARIA Nº 017/2026

DESIGNA EMPREGADOS PARA AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB, E ESTABELECE AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como nos Termos da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do dia 10/05/2023 e RILC, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, nas funções administrativas de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para atuarem nos processos licitatórios promovidos pela CODIUB, sendo os seguintes:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS/ MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- **Márcia Araújo Borges;**
- **Marilane de Paula Pereira.**

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- **Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro;**
- **Elson Lima Belele;**
- **Gledson Humberto de Sousa;**
- **Gleicyene Maria Lima Campos**
- **Ivalda Luiza dos Santos;**
- **Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.;**

§ 1º - As atribuições do Agente de Contratação são aquelas estabelecidas no art. 11 da Instrução Normativa nº 02, de 02 de janeiro de 2023, do Município de Uberaba, bem como o que lhe couber na Lei Federal nº. 13.303/16 e RILC da CODIUB.

§ 2º - Caso seja necessário, a empregada designada no art. 1º como Agente de Contratação, que não estiver atuando, poderá integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária

assistência ao Agente de Contratação, quando necessário.

§ 3º - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio atendem aos requisitos de designação do art. 8 da Instrução Normativa nº 02/2023 do Município de Uberaba e subordinam-se ao Presidente da Companhia.

§ 4º - Os Membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade máxima da Companhia, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo esta ser composta por, no mínimo 01 (um) Agente de Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Apoio, auxiliar a Agente de Contratação, Pregoeira e Membros da Comissão de Contratação, nas etapas do processo licitatório, sendo formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º - A designação da Agente de Contratação, Pregoeira, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio vigorará a partir de 04/09/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira
Diretor Adm. Financeiro